



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, CARGAS AÉREAS E MARÍTIMAS, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL, AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS, COBERTURA DE SEGURO PARA TODAS AS CARGAS, DA ORIGEM ATÉ AO DESTINO FINAL, GERENCIADO POR ESTA FUNDAÇÃO.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do acesso à página <http://www.ajuri.org.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Fundação Ajuri e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e a remessa ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (095) 3224-3838 ou e-mail: licitacao@ajuri.org.br.

A não remessa do recibo exige o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Boa Vista, 18 de outubro de 2013.

RILEUDA DE SENA REBOUÇAS,
Pregoeira /Fundação AJURI



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

Processo nº. 47.242-5 PP.016/2013

1. PREÂMBULO:

A Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Roraima, portadora do CNPJ nº 05.463.366/0001-10, localizada na Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto, Boa Vista/Roraima, torna público, através de sua Pregoeira, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, destinado a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em desembaraço aduaneiro, cargas aéreas e marítimas, e transporte rodoviário nacional, agenciamento de cargas internacionais, cobertura de seguro para todas as cargas, da origem até ao destino final, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e de conformidade com o que consta no Processo nº. **47.242-5 PP.016/2013**.

1.2 Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até **09:00horas do dia 1ºde novembro de 2013**.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados diretamente na CPL da Fundação ou pelo site www.ajuri.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (95) 3224-3838 ou no Núcleo de Licitações e Contratos desta Fundação Ajuri, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

1.4 A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em desembaraço aduaneiro, cargas aéreas e marítimas, e transporte rodoviário nacional, agenciamento de cargas internacionais, cobertura de seguro para todas as cargas, da origem até ao destino final, conforme especificações em anexo deste edital – Termo de Referência.

2.2 Os serviços contratados deverão atender às exigências descritas no Termo de Referência, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

3. DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 1ºde novembro de 2013.

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Fundação Ajuri



Av. Cap. Ene Garcez nº. 2413, Aeroporto
Campus do Paricarana , Anexo ao Bloco II
Boa Vista /RR

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Ser a empresa legalmente constituída, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, não ter sofrido penalidade de suspensão ou não ser declarada inidônea por parte do Poder Público.

4.2.1 Satisfazer as condições fixadas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, Estado ou União;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) Que não satisfaçam as condições estabelecidas nos itens 4.1, 4.2 e 4.2.1 do presente Edital.

4.4 O não cumprimento de qualquer uma das supra mencionada neste capítulo implicará na eliminação de participação do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para **credenciamento** junto o Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, **identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente**.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração que comprove a outorga dos necessários **poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente**.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou original do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.



6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDAÇÃO AJURI
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
DATA DE ABERTURA: 1º de novembro de 2013.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO AJURI
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
DATA DE ABERTURA: 1º de novembro de 2013.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.2.1 No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Original ou cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- d) **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo e conforme modelo anexo:**

I Declaração firmada pelo representante legal ou por técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



Parágrafo Único. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela Pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio da Fundação Ajuri, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pela pregoeira ou por servidor integrante da equipe de apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Fundação, situada à Av. Ene Garcez nº 2413 – Aeroporto – Boa Vista/RR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, preferentemente 24 horas antes da abertura das propostas.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile ou similar.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 01):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Fundação Ajuri, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando **a descrição do item, o preço unitário, o total e o global por lote, expresso em reais (R\$), com dois (dois) dígitos após a vírgula**, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II - Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o serviço licitado e constante da proposta;

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – A execução dos serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento;

V - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e



agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da documentação. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o de menor preço;

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital;

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02):

8.1.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.1.2 Relativos à habilitação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3 Relativos à habilitação fiscal e contábil:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da licitante atualizado;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) atualizada;
- c) Certidão negativa de tributos Estadual atualizada, da unidade da Federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal atualizada, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos previdenciárias atualizada (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Prova de regularidade relativa ao FGTS atualizada (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho atualizada, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei n o 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3 Relativos à qualificação econômico-financeira



- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado comprovando a execução de serviços de mesma natureza do objeto do presente Pregão, conforme determina o parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º do artigo 30 da Lei nº 8666/93, reservando-se a Fundação Ajuri o direito de indagar sobre a qualidade e desempenho dos mesmos;
 - a.1 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica relativos aos serviços efetivamente executados por terceiros à empresa vencedora do certame;
- b) Comprovante de habilitação para transporte de mercadoria em regime de trânsito aduaneiro expedido pela Receita Federal;
- c) Comprovação de autorização vigente para funcionamento como agenciador de cargas aéreas internacionais, expedida pelo DAC (Departamento de Aviação Civil) e/ou ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), conforme Resolução 116 de 20/10/2009;
- d) Declaração formal de seu responsável legal de que dispõe de despachante aduaneiro, sendo apresentada a comprovação de sua regular inscrição no registro de despachantes aduaneiros credenciados junto à Receita Federal;
- e) **Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 30 dias da abertura das propostas.

8.1.4 Todas as Licitantes, deverão ainda apresentar:

- a) Declaração, preferentemente em papel timbrado da empresa que conhece e aceita, o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo anexo;
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo;
- c) Declaração, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo;

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrada em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), devidamente identificados e lacrados;
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.



9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea "a", do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.6 A proposta deverá conter especificação clara, completa e minuciosa do material ofertado. Os produtos deverão ser descritos com a indicação de todas as características que permitam avaliar a sua qualidade e conformidade com as especificações.

10. DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério menor preço por lote do objeto deste Edital.

10.2 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.3 Durante a etapa de lances será permitido o uso de celulares moderadamente para a consulta de preços. Se quando convocado pela Pregoeira, o licitante estiver em ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances.

10.4 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.5 Etapa de Classificação de Preços:

10.5.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes habilitadas.

10.5.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.5.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.5.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço por lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.5.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.5.5 Quando não houver **pelo menos 03 (três) propostas** escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



10.5.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.5.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.5.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de unitário.

10.5.9 A desistência em apresentar lance verbal, para o lote, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.5.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.5.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.5.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.5.14 Nas situações previstas nos subitens 10.5.10 e 10.5.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.5.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.5.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.5.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da documentação.

10.5.18. A pregoeira abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para a elaboração de planilha final que especifique e demonstre o valor unitário dos objetos licitados no lote, obedecendo sempre aos percentuais relativos à proposta inicial individual já ofertada.

10.6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:

10.6.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.7.1 Efetuados os procedimentos acima descritos, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.7.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.7.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.7.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira.

10.7.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.7.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.7.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos os autos serão encaminhados a Autoridade Competente para homologação do certame.

10.7.10 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado Contrato, documento vinculativo obrigacional que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 Os memoriais das razões e das contra-razões de recurso deverão ser apresentados nas formas escrita e digital e entregues na Fundação Ajuri dentro do prazo legal;

11.1.2 Caso os recursos sejam enviados à Fundação Ajuri pela Agência de Correios e Telégrafos, a peça deverá ser postada dentro do prazo previsto no item 11.1 e também enviada por email (licitação@ajuri.org.br).

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e serão registrados os preços e declarada vencedora a licitante

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Fundação Ajuri.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DOS ÓRGÃOS REGISTRADOS:

12.1 A contratação com os fornecedores registrados, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

12.2 A Ajuri comunicará formalmente a empresa registrada para assinar Contrato, devendo comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Fundação Ajuri.

12.4 O prazo da contratação será de um ano a contar da data da assinatura podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.6 A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta Convênio FINEP\UFRR\AJURI, os projetos que virem a necessitar do objeto licitado no Processo nº 47.242-5.

15. DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito pela Fundação Ajuri, em até 05 (cinco) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, após o atesto do Coordenador do Projeto.



15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Ordem de Faturamento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

15.7 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação. A nota deverá ser atestada pelo Coordenador do Projeto.

15.8 O faturamento das prestações dos serviços será feito mediante apresentação de nota fiscal de serviço ou conforme solicitação prévia da Fundação Ajuri, discriminando-se, em uma única fatura, os custos com os serviços de agenciamento de cargas internacionais, desembaraço aduaneiro e transporte rodoviário a cada processo efetivado e, separadamente por equipamento.

15.9 A CONTRATADA apresentará a nota fiscal fazendo constar o nome e código do banco e da agência, número da conta corrente e o número do contrato, devendo conter em anexo, cópia das notas de fornecimento para efeito de conferência da Fundação por setor responsável;

15.10 Não serão efetuados pagamento a CONTRATADA que na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura estiver com a documentação obrigatória ou habilitação parcial, vencidas junto ao SICAF;

15.11 Ficam assegurados o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

15.12 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da coordenação do projeto;
2. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital nº 016/2013 e seus anexos;
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, bem como obtenção de licenças em quaisquer órgãos que se fizerem necessárias;
4. Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços e agir segundo as diretrizes da Administração;
5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à coordenação e/ou a terceiros, por seus serviços nos locais de trabalho;



6. Receber os bens a importar ou exportar nos aeroportos e portos internacionais ou em outros locais indicados por esta Fundação de Apoio a UFRR;
 7. Emitir os respectivos conhecimentos de transportes Internacionais com a descrição correta dos materiais a serem transportados de acordo com as tarifas aéreas e marítimas acordadas, assim como respectivas taxas e sobretaxas;
 8. Conferir as mercadorias a serem embarcadas, confrontando a fatura invoice (pró-forma) com à fatura comercial e o romaneio de carga do exportador;
 9. Não será permitido o embarque de mercadorias sem a autorização prévia do importador, que verificará também os citados documentos de embarque e na hipótese de haver discrepâncias entre os documentos, o embarque permanecerá suspenso até que a situação documental da carga seja regularizada pelo importador e/ou exportador ou o responsável pela discrepância. Não será permitido o embarque parcial de mercadorias sem a autorização prévia desta Fundação;
 10. Verificar a adequabilidade e as condições gerais das embalagens no momento do seu recebimento e/ou coleta, sendo responsabilidade da Contratada informar prontamente a Fundação, quaisquer avarias ou se há necessidade de sua substituição durante o manuseio e transporte dos equipamentos importados, para garantir a integridade física e a prestabilidade dosequipamentos;
 11. Os preços propostos para o transporte aéreo, não poderão exceder os publicados na Tabela IATA em vigor e deverão compreender todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes da execução dos serviços, tais como: ligações telefônicas, telex, *fac-simile*, transportes de empregados, contribuições sindicais, despesas com retirada e/ou entrega dos documentos de embarque, impostos e taxas nacionais que direta ou indiretamente venham incidir na execução dos serviços;
 12. Proceder com a liberação alfandegária das mercadorias destinadas a Fundação Ajuri, praticando todos os atos necessários à referida liberação, tais como: licenciamento prévio no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), procedimentos administrativos junto a órgãos anuentes, preparo e registro da Declaração de Importação (DI), e acompanhamento dos processos de desembaraço junto às inspetorias da alfândega no aeroporto e porto com o fito de obter a correspondente imunidade tributária e isenções de impostos e taxas, dentre outras atividades rotineiras pertinentes ao processo de desembaraço;
 13. Na eventual impossibilidade do registro da DI/DSI, junto ao SISCOMEX, por problema relacionado com a Licença de Importação – LI, a Contratada deverá prontamente comunicar a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR, por escrito, para que sejam tomadas todas as providências para sua imediata correção;
 14. São de responsabilidade da contratada a despesa com o frete de mercadorias que sejam passíveis de devolução ao exportador no exterior por conta de avaria grossa causada por manuseio inadequado do agente ou representante da contratada no exterior;
 15. A contratada deverá designar um funcionário responsável pelo gerenciamento da execução do contrato, bem como, prover um funcionário responsável pelo recebimento, conferência, controle e entrega de documentos necessários à efetivação dos serviços contratados;
 16. Prestar assistência permanente a Fundação Ajuri relativa a todos os procedimentos envolvidos em liberações alfandegárias, bem como, notificá-la, previamente, a respeito de eventuais mudanças nos trâmites alfandegários, especialmente por parte de órgãos controladores;
 17. Assegurar a carga da origem até o destino (Boa Vista/RR);
 18. Entregar os equipamentos em Boa Vista/RR onde a Fundação Ajuri designar;
 19. Fazer as importações via CNPQ, sem pagamento de qualquer imposto, já que os equipamentos se destinam a pesquisa científica.
- 16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17. DAS PENALIDADES:

17.1 Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar-lhe as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, a qual deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento de cláusula contratual, por até 15 (quinze) dias;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, no caso de descumprimento de cláusula contratual superior a 15 (quinze) dias, podendo ocorrer rescisão do contrato por inexecução total, hipótese em que será aplicada a multa prevista abaixo;
- c) Multa diária de 0,67 (sessenta e sete centésimos) do valor do contrato no de descumprimento de cláusula contratual superior a 30 (trinta) dias ou no caso de rescisão do contrato por inexecução total.

III -suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária deste Contrato.

17.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.4 As penalidades contidas nesta Cláusula não impedem a rescisão unilateral do Contrato.

IV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

17.5 Poderão ser suspensas ou atenuadas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e desde que aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando ao cumprimento das obrigações contratuais.

17.6 O valor da multa será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.



17.7 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Ajuri e em conta bancária informada por esta.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº 3.555/00, ou seja, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (95) 3224.3838.

18.1.1 A peça deverá ser apresentada nas formas escrita e digital (editadas no formato Word). Caso seja enviada pela Agência de Correios e Telégrafos, deverá ser postada dentro do prazo previsto no item 18.1.

18.1.2 O comprovante de postagem bem como a peça deverão ser encaminhadas ao email da CPL (licitação@ajuri.org.br), devendo o Peticionante fazer contato sobre o envio da documentação pelo fone: (095)3224.3838, ramal CPL. O contato deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no item 18.1.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da Ajuri, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A Diretora da Fundação, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este, prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Boa Vista/RR.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.ajuri.org.br ou diretamente na CPL da Ajuri na forma digital. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Núcleo de Licitações e Contratos no prédio da Fundação e efetuar o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais), mediante guia de recolhimento.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.



19.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta;

Anexo II - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo da declaração de cumprimento das condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2013;

Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo V - Declaração que não emprega a Menor de Idade;

Anexo VI - Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII-. Minuta do Contrato;

Anexo IX – Faturas Proformas Invoices.

Boa Vista, 18 de outubro de 2013.

Rileuda de Sena Rebouças,
Pregoeira/Ajuri



PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO I
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa razão social do licitante, com sede endereço da sede da licitante, telefone (00) , inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/0000-00, por meio de seu representante legal abaixo assinado e após ter examinado o Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto correspondente, conforme detalhado no orçamento abaixo:

N° ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE - 01					
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: ESPECTROFOTÔMETRO DE MICROPLACAS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. EXPORTADOR: HIDEX - VALOR DA CARGA: EUR 24,113.00.	UNID	01		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: CROMATÓGRAFO LÍQUIDO DE MÉDIA PRESSÃO. EXPORTADOR: SHIMADZU - VALOR DA CARGA: US\$ 38.000,00.	UNID	01		
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS	UNID	01		



	DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: COLETOR DE FRAÇÕES DIGITAIS. EXPORTADOR: SHIMADZU - VALOR DA CARGA: US\$ 8,400.00.				
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARAÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: ESPECTRÔMETRO COM ARRANJO ÓTICO TIPO ECHELLE EQUIPADO COM DETECTOR ICCD. EXPORTADOR: LTB - VALOR DA CARGA: EUR 105,400.00.	UNID	01		
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARAÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA ACOPLADO COM DETECTOR DE ENERGIA DISPERSIVA DE RAIOS-X. EXPORTADOR: HITACHI - VALOR DA CARGA: US\$ 118,340.00.	UNID	01		

VALOR GLOBAL DO LOTE () R\$

Observações: Esta proposta foi formulada baseada nas informações contidas em cada proforma invoice, anexadas a este edital (**ANEXO IX**), contendo as informações de cada equipamento. Estes valores cotados acima deverão ser compostos de todos os valores na origem para coleta da mercadoria e embarque internacional para Manaus, liberação da carga em Manaus, entrega da carga em Roraima, e seguro e taxas com impostos das cargas.

Todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam ou porventura venham a incidir sobre o objeto licitado estão inclusos na proposta. Outrossim, informo que todos os eventuais pagamentos deverão ser depositados na conta corrente n.º da agência do Banco .
O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, nos termos do art. 6.º da Lei 10.520/02.

Boa Vista/RR, ____/____/2013.
(nome legível do representante legal da licitante)
(n.º da carteira de identidade com indicação do órgão expedidor)



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. _____
portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento
do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no
DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial
N° 016/2013 da Fundação Ajuri, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA AS LICITANTES QUE ASSIM SE ENQUADRAREM)

(Representante legal ou técnico responsável), (RG, CPF E CRC), (endereço completo), declara que a empresa xxxxxxxx que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei nº 123/2013.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

(Nome do responsável) (RG, CPF E CRC), (endereço completo), declara não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Nome da Empresa
(CNPJ) _____,com sito à (endereço completo)
_____ Declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

_____ inscrito no
CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr.
_____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 30 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 18 de dezembro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXOVI**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr.
_____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e
do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral
das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO VII**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência do pregão presencial tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em desembarço aduaneiro, cargas aéreas e marítimas, transporte rodoviário nacional, agenciamento de cargas internacionais, cobertura de seguro para todas as cargas, da origem até ao destino final, visando ao atendimento da necessidade dos Convênios gerenciado por esta Fundação, de acordo com as condições, detalhamentos e conforme especificações no termo de referencia anexo neste edital.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação **Ajuri tem por objetivos prestar apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRR**, através da assinatura de convênios, contratos e acordos de cooperação técnica e científica volta exclusivamente para pesquisa. Assim, para atender as necessidades, faz-se necessário a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados cargas aéreas e marítimas, e transporte rodoviário nacional em desembarço aduaneiro, agenciamento de cargas internacionais, cobertura de seguro para todas as cargas, da origem até ao destino final, visando ao atendimento da necessidade dos Convênios gerenciado por esta Fundação.

Para que suas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico fazem-se necessária à aquisição, via importação de equipamentos tomando por base essa demanda por produtos importados, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de desembarço aduaneiro, carga aérea e marítima, transporte rodoviário nacional, devidamente estruturada e aparelhada, com uma rede de agentes e representantes no exterior, para dar o suporte administrativo, técnico e operacional adequados para as compras por importação.

O agenciamento de carga internacional compreende a retirada da mercadoria a ser importada da fábrica ou do armazém do agente no exterior e sua remessa, por via aérea ou marítima, para o Brasil. O serviço de desembarço aduaneiro com a chegada da mercadoria no Aeroporto, e transporte rodoviário nacional (AEROPORTO E/OU PORTO – FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFRR), deve ser feito com extrema agilidade para atender as necessidades desta Fundação, pelas razões explicitadas é necessária à contratação.

O Contratado deverá fazer as importações via CNPQ para ter isenção de impostos; Deverá ainda observar a Lei 8010/90 e Decreto nº 4.335-E (isenção de ICMS).

Os programas de pós-graduação em Química, Física, Geografia e Letras da UFRR, objetivam com este subprojeto a ampliação e melhoria da infraestrutura física de laboratórios e aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte, que venham atender não somente às suas próprias demandas, mas também que possam ser compartilhados, em pesquisas conjuntas com outros cursos, como mestrados em Recursos Naturais e em Agronomia.



Ao programar esta nova linha de pesquisa pretende-se explorar a biodiversidade da Amazônia caracterizando princípios ativos encontrados em plantas e óleos da região Amazônica, atuar em conjunto com o departamento de antropologia auxiliando na datação de cerâmicas e utensílios indígenas e realizar estudos em física de plasmas gerado por laser, em particular concentração e distribuição de diferentes espécies atômicas e investigar métodos que possibilitem determinação da densidade e temperatura eletrônica de plasmas gerado por laser.

Também objetivo capacitar alunos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos de laboratório a caracterizar matérias a partir do espectro atômico resolvido no tempo do plasma gerado por laser bem como entender o mecanismo de breakdown deste plasma.

A formação desta linha de pesquisa na UFRR cria não só uma referencia regional neste tema como também serve como ponte entre diversas áreas do conhecimento onde existe percolação de processos de análise espectral e interações com elétrons, íons, fótons e campos eletromagnéticos.

O estado de Roraima possui um patrimônio paisagístico exuberante diversificado, rico em recursos naturais, verdadeiro laboratório a céu aberto, pronto para os mais diversos estudos.

3. DA EXECUÇÃO

Para execução dessa atividade é indispensável à contratação de empresa especializada para a entrega com extrema agilidade de mercadorias importadas aos laboratórios de desenvolvimento e pesquisa científica e tecnológica desta Fundação de Apoio UFRR é necessário contratar empresa especializada em serviços de agenciamento de cargas aéreas e marítimas; desembaraço aduaneiro e transporte rodoviário nacional, procedentes e destinadas a aeroportos e portos de qualquer ponto do Exterior.

4. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ORÇAMENTO

O valor máximo estimado desta licitação corresponde ao montante de (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS) R\$82.919,00, conforme planilha de preços abaixo:

Nº ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE - 01					
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARAÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: ESPECTROFOTÔMETRO DE MICROPLACAS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO.	UNID	01	10.250,00	10.250,00

	EXPORTADOR: HIDEX - VALOR DA CARGA: EUR 24,113.00.				
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: CROMATÓGRAFO LÍQUIDO DE MÉDIA PRESSÃO. EXPORTADOR: SHIMADZU - VALOR DA CARGA: US\$ 38.000,00.	UNID	01	10.300,00	10.300,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: COLETOR DE FRAÇÕES DIGITAIS. EXPORTADOR: SHIMADZU - VALOR DA CARGA: US\$ 8,400.00.	UNID	01	8.869,00	8.869,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: ESPECTRÔMETRO COM ARRANJO ÓTICO TIPO ECHELLE EQUIPADO COM DETECTOR ICCD. EXPORTADOR: LTB - VALOR DA CARGA: EUR 105,400.00.	UNID	01	25.500,00	25.500,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARÇO ADUANEIRO, TRANSPORTE INTERNACIONAL, NACIONAL DE MANAUS PARA RORAIMA, SEGURO, DESPESAS NA ORIGEM E NOS DESTINOS COM A LIBERAÇÃO DA CARGA. EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO	UNID	01	28.000,00	28.000,00



ELETRONICO DE VARREDURA ACOPLADO COM DETECTOR DE ENERGIA DISPERSIVA DE RAIOS-X. EXPORTADOR: HITACHI - VALOR DA CARGA: US\$ 118,340.00.				
VALOR GLOBAL DO LOTE(OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS) R\$82.919,00				
Observações: Esta proposta foi formulada baseada nas informações contidas em cada proforma invoice, anexadas a este edital (ANEXO IX), contendo as informações de cada equipamento. Estes valores cotados acima deverão ser compostos de todos os valores na origem para coleta da mercadoria e embarque internacional para Manaus, liberação da carga em Manaus, entrega da carga em Roraima, e seguro e taxas com impostos das cargas.				

5. DO PRAZO E DA ENTREGA

O prazo para execução dos serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento; a contar da assinatura do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações da Contratada são aquelas previstas no Edital do Pregão nº 016/2013, inclusive seus anexos. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA.

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da coordenação do projeto;
2. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital nº 016/2013 e seus anexos;
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, bem como obtenção de licenças em quaisquer órgãos que se fizerem necessárias;
4. Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços; Agir segundo as diretrizes da Administração;
5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à coordenação e/ou a terceiros, por seus serviços nos locais de trabalho;
6. Receber os bens a importar ou exportar nos aeroportos e portos internacionais ou em outros locais indicados por esta Fundação de Apoio UFRR;
7. Emitir os respectivos conhecimentos de transportes Internacionais com a descrição correta dos materiais a serem transportados de acordo com as tarifas aéreas e marítimas acordadas, assim como respectivas taxas e sobretaxas;
8. Conferir as mercadorias a serem embarcadas, confrontando a fatura invoice (pró-forma) com a fatura comercial e o romaneio de carga do exportador;
9. Não será permitido o embarque de mercadorias sem a autorização prévia do importador, que verificará também os citados documentos de embarque e na hipótese de haver discrepâncias entre os documentos, o embarque permanecerá suspenso até que a situação documental da carga seja regularizada pelo importador e/ou exportador ou o responsável pela discrepância. Não será permitido o embarque parcial de mercadorias sem a autorização prévia desta Fundação;
10. Verificar a adequabilidade e as condições gerais das embalagens no momento do seu recebimento e/ou coleta, sendo responsabilidade da Contratada informar prontamente a Fundação, quaisquer avarias ou se há necessidade de sua substituição durante o manuseio e transporte dos equipamentos importados, para garantir a integridade física e a prestabilidade dosequipamentos;
11. Os preços propostos para o transporte aéreo, não poderão exceder os publicados na Tabela IATA em vigor e deverão compreender todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes da execução dos serviços, tais como: ligações telefônicas, telex, *fac-simile*, transportes de



empregados, contribuições sindicais, despesas com retirada e/ou entrega dos documentos de embarque, impostos e taxas nacionais que direta ou indiretamente venham incidir na execução dos serviços;

12. Proceder com a liberação alfandegária das mercadorias destinadas a Fundação Ajuri, praticando todos os atos necessários à referida liberação, tais como: licenciamento prévio no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), procedimentos administrativos junto a órgãos anuentes, preparo e registro da Declaração de Importação (DI), e acompanhamento dos processos de desembaraço junto às inspetorias da alfândega no aeroporto e porto com o fito de obter a correspondente imunidade tributária e isenções de impostos e taxas, dentre outras atividades rotineiras pertinentes ao processo de desembaraço;

13. Na eventual impossibilidade do registro da DI/DSI, junto ao SISCOMEX, por problema relacionado com a Licença de Importação – LI, a Contratada deverá prontamente comunicar a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR, por escrito, para que sejam tomadas todas as providências para sua imediata correção;

14 São de responsabilidade da contratada a despesa com o frete de mercadorias que sejam passíveis de devolução ao exportador no exterior por conta de avaria grossa causada por manuseio inadequado do agente ou representante da contratada no exterior;

15. A contratada deverá designar um funcionário responsável pelo gerenciamento da execução do contrato, bem como, prover um funcionário responsável pelo recebimento, conferência, controle e entrega de documentos necessários à efetivação dos serviços contratados;

16. Prestar assistência permanente a Fundação Ajuri relativa a todos os procedimentos envolvidos em liberações alfandegárias, bem como, notificá-la, previamente, a respeito de eventuais mudanças nos trâmites alfandegários, especialmente por parte de órgãos controladores;

17. Assegurar a carga da origem até o destino (Boa Vista/RR);

18. Entregar os equipamentos em Boa Vista/RR onde a Fundação Ajuri designar;

19. Fazer as importações via CNPQ, sem pagamento de qualquer imposto, já que os equipamentos se destinam a pesquisa científica.

6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

1.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

1.1.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

1.1.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

1.1.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo coordenador do projeto, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso e que de tudo dará ciência.

8.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 67, da Lei 8.666/93).

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito após a conclusão de cada item constante desta licitação. Após a conclusão dos serviços de cada item a CONTRATADA deverá encaminhar relatório para a coordenação do projeto que deverá aprovar o mesmo antes da emissão da nota fiscal.



9.2 No valor pactuado estarão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

9.3 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

9.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços.

9.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.6 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

11.2 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

11.4 Será considerado termo contratual dois itens, um é este termo de referência e o outro a proposta da proponente onde todas as obrigações estão contidas neste edital.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Boa Vista, 19 de setembro de 2013.

Vanessa da Silva Sá,
Diretora Executiva pró-tempore



**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO VIII**

SUJEITO A ALTERAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO PP. N°. 016/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESEMBARAÇO ADUANEIRO, CARGAS AÉREAS E MARÍTIMAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL, AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS, COBERTURA DE SEGURO PARA TODAS AS CARGAS, DA ORIGEM ATÉ AO DESTINO FINAL QUE CELEBRAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO AJURI E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXX

FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, sediada no Campus do Paricarana na Avenida Ene Garcez, nº 2413 sala 2040 do Bloco II Parlatório - Aeroporto - Boa Vista/RR, portadora do CNPJ nº 05.463.366/0001-10, representada neste ato por sua Diretora Executiva, Srª....., brasileira, casada, portadora do RG nºSSP/ e inscrita no CPF sob o nº....., doravante denominada "CONTRATANTE", e, de outro lado a empresa, CNPJ nº....., com sede à, nº..... na Cidade de Boa Vista/RR, neste ato devidamente representada porportador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, de ora em diante denominado "CONTRATADO", têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº016/2013 e da Lei nº 8.666/93, o presente contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em desembaraço aduaneiro, cargas aéreas e marítimas, transporte rodoviário nacional, agenciamento de cargas internacionais, cobertura de seguro para todas as cargas, da origem até ao destino final, visando ao atendimento da necessidade dos Convênios gerenciado por esta Fundação, nas seguintes formas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento desembaraço aduaneiro de carga aérea e marítima, transporte rodoviário nacional, devidamente estruturada e aparelhada, com uma rede de agentes e representantes no exterior, para dar o suporte administrativo, técnico e operacional adequados para as compras por importação. O agenciamento de carga internacional compreende a retirada da mercadoria a ser importada da fábrica ou do armazém do agente no exterior e sua remessa, por via aérea ou marítima, para o Brasil, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº. 016/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



2.1 O presente Contrato terá prazo de vigência e execução de 18 meses e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor GLOBAL pelos serviços é R\$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX fixos e anuais.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação. A nota deverá ser atestada pelo Coordenador do Projeto.

4.2 O faturamento das prestações dos serviços será feito mediante apresentação de nota fiscal de serviço ou conforme solicitação prévia da Fundação Ajuri, discriminando-se, em uma única fatura, os custos com os serviços de agenciamento de cargas internacionais, desembaraço aduaneiro e transporte rodoviário a cada processo efetivado e, separadamente por equipamento.

4.3 A CONTRATADA apresentará a nota fiscal fazendo constar o nome e código do banco e da agência, número da conta corrente e o número do contrato, devendo conter em anexo, cópia das notas de fornecimento para efeito de conferência da Fundação por setor responsável;

4.4 Não serão efetuados pagamento a CONTRATADA que na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura estiver com a documentação obrigatória ou habilitação parcial, vencidas junto ao SICAF;

4.5 Ficam assegurados o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

4.6 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta do Convênio **FINEP\UFRR\AJURI**, que virem a necessitar do objeto licitado no Processo nº.47.242-5.

6.1 São obrigações do CONTRATADO:

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da coordenação do projeto;
2. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital nº 016/2013 e seus anexos;
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, bem como obtenção de licenças em quaisquer órgãos que se fizerem necessárias;
4. Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços;
Agir segundo as diretrizes da Administração;
5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à coordenação e/ou a terceiros, por seus serviços nos locais de trabalho;
6. Receber os bens a importar ou exportar nos aeroportos e portos internacionais ou em outros locais indicados por esta Fundação de Apoio UFRR;
7. Emitir os respectivos conhecimentos de transportes Internacionais com a descrição correta dos materiais a serem transportados de acordo com as tarifas aéreas e marítimas acordadas, assim como respectivas taxas e sobretaxas;
8. Conferir as mercadorias a serem embarcadas, confrontando a fatura invoice (pró-forma) com a fatura comercial e o romaneio de carga do exportador;
9. Não será permitido o embarque de mercadorias sem a autorização prévia do importador, que verificará também os citados documentos de embarque e na hipótese de haver discrepâncias entre os documentos, o embarque permanecerá suspenso até que a situação documental da carga seja



regularizada pelo importador e/ou exportador ou o responsável pela discrepância. Não será permitido o embarque parcial de mercadorias sem a autorização prévia desta Fundação;

10. Verificar a adequabilidade e as condições gerais das embalagens no momento do seu recebimento e/ou coleta, sendo responsabilidade da Contratada informar prontamente a Fundação, quaisquer avarias ou se há necessidade de sua substituição durante o manuseio e transporte dos equipamentos importados, para garantir a integridade física e a prestabilidade dos equipamentos;

11. Os preços propostos para o transporte aéreo, não poderão exceder os publicados na Tabela IATA em vigor e deverão compreender todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes da execução dos serviços, tais como: ligações telefônicas, telex, *fac-símile*, transportes de empregados, contribuições sindicais, despesas com retirada e/ou entrega dos documentos de embarque, impostos e taxas nacionais que direta ou indiretamente venham incidir na execução dos serviços;

12. Proceder com a liberação alfandegária das mercadorias destinadas a Fundação Ajuri, praticando todos os atos necessários à referida liberação, tais como: licenciamento prévio no Siscomex (Sistema Integrado de Comércio Exterior), procedimentos administrativos junto a órgãos anuentes, preparo e registro da Declaração de Importação (DI), e acompanhamento dos processos de desembaraço junto às inspetorias da alfândega no aeroporto e porto com o fito de obter a correspondente imunidade tributária e isenções de impostos e taxas, dentre outras atividades rotineiras pertinentes ao processo de desembaraço;

13. Na eventual impossibilidade do registro da DI/DSI, junto ao SISCOMEX, por problema relacionado com a Licença de Importação – LI, a Contratada deverá prontamente comunicar a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR, por escrito, para que sejam tomadas todas as providências para sua imediata correção;

14 São de responsabilidade da contratada a despesa com o frete de mercadorias que sejam passíveis de devolução ao exportador no exterior por conta de avaria grossa causada por manuseio inadequado do agente ou representante da contratada no exterior;

15. A contratada deverá designar um funcionário responsável pelo gerenciamento da execução do contrato, bem como, prover um funcionário responsável pelo recebimento, conferência, controle e entrega de documentos necessários à efetivação dos serviços contratados;

16. Prestar assistência permanente a Fundação Ajuri relativa a todos os procedimentos envolvidos em liberações alfandegárias, bem como, notificá-la, previamente, a respeito de eventuais mudanças nos trâmites alfandegários, especialmente por parte de órgãos controladores;

17. Assegurar a carga da origem até o destino (Boa Vista/RR);

18. Entregar os equipamentos em Boa Vista/RR onde a Fundação Ajuri designar;

19. Fazer as importações via CNPQ, livre de qualquer imposto, já que os equipamentos se destinam a pesquisa científica.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5. Recusar dos serviços que não estejam de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO



7.1 A entrega dos serviços será fiscalizada e supervisionada pela Coordenação do Projeto, que poderá pedir providências ou recusar dos serviços que não estejam de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como que não atendam ao contido no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar-lhe as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, a qual deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento de cláusula contratual, por até 15 (quinze) dias;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, no caso de descumprimento de cláusula contratual superior a 15 (quinze) dias, podendo ocorrer rescisão do contrato por inexecução total, hipótese em que será aplicada a multa prevista abaixo;
- c) Multa diária de 0,67 (sessenta e sete centésimos) do valor do contrato no de descumprimento de cláusula contratual superior a 30 (trinta) dias ou no caso de rescisão do contrato por inexecução total.

III -suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV -declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do Coordenador do Projeto;

8.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 As penalidades contidas nesta Cláusula não impedem a rescisão unilateral do Contrato.

8.5 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.6 Poderão ser suspensas ou atenuadas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e desde que aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.7 O valor da multa será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

8.8 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Ajuri e em conta bancária informada por esta.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 A rescisão deste contrato poderá ser:



I. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou

III. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO

11.1 O contrato a ser celebrado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, quando vantajosa para Administração, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da Consultoria Jurídica da Fundação Ajuri, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até o limite de 60 (sessenta) meses;

11.2 Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para Fundação Ajuri;

11.3. Por ocasião da solicitação de repactuação ou de reequilíbrio econômico financeiro, a Licitante deverá apresentar tempestivamente a esta Fundação a exposição dos motivos, devidamente comprovada através de planilha comparativa, com base no que determina a legislação, em especial o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital da PP.016/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Aplicar-se-á a Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Boa Vista/RR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista,dede 2013.

FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO A UFRR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....



PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013
ANEXO IX
FATURAS PROFORMAS INVOICES



SHIMADZU CORPORATION
INTERNATIONAL BUSINESS DIVISION

KYOTO OFFICE
1 Nishinokyo-Kuwabaracho
Nakagyo-ku, Kyoto 604-8511, Japan
TEL : (075) 823-1060
FAX: (075) 823-1361

TOKYO OFFICE
3, Kanda-Nishikicho 1-chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
TEL : (03) 3219-5641
FAX: (03) 3219-5710

FATURA PROFORMA

07 de Maio de 2013

BR1207347B

Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR
Av. Cap. Ene Garcez, 2413 - Campus do Paricarana, Bloco II sala 2040
CEP: 69310-000 - Boa Vista - RR
CNPJ: 05.463.366/0001-10
Attn.: William Lemos

Item	Qde.	Descrição	Total (US\$)
01	01	Sistema de cromatografia líquida de alta eficiência com válvula para trabalhar em baixa pressão, SHIMADZU PROMINENCE, composto por:	
	01	Ref. 228-45001-32 Bomba de alta pressão, modelo LC-20AT com as seguintes especificações: * Mecanismo de duplo pistão serial (TANDEM) de micro volume * Faixa de fluxo: 0.001ml/min a 10,0ml/min * Faixa de pressão de trabalho: 1.0 a 40 M Pa * Damper de alta sensibilidade incluso. * Programação para variação de fluxo, pressão, evento, repetição de programa, concentração (para gradiente), armazenamento de 10 programas. * Possui função para validação GLP/GMP. * Efetua purga automaticamente * Dimensões: W 260 X H 140 X D 420 mm; PESO: 11 Kg * Alimentação: 115 volts/60Hz	
	01	Ref.228-45568-91 Conjunto de lavagem automática de pistão das bombas modelo LC-20AT	
	01	Ref.: 228-45040-91 Válvula para gradiente quaternário para bombas LC-20AD/AT, permitindo selecionar até 4 solventes, instalada dentro das bombas LC20-AD/AT.	



- 01 **Ref. 228-45093-93**
Câmara de mistura para alta e baixa pressão para bombas da série LC-20A.
- 01 **Ref. 228-32210-93**
Injetor manual modelo 7725i com switch de posição embutido e loop de 20uL.
- 01 **Ref. 7010-047**
Conexões para injetor Rheodyne modelo 7725i.
- 01 **Ref. 228-18565-84**
Conexões em peek (5 unidades).
- 01 **Ref. 228-33833-92**
Tubulações em peek (0.25 id x 1.6 e.d. x 3 metros).
- 01 **Ref. 228-35655-91**
Suporte para injetor de amostras e colunas.
- 01 **Ref. 228-45019-32**
Degaseificador de membrana (on-line) modelo DGU-20A5 para até 05 canais.
- 01 **Ref.: 223-05681-92**
Software "LC-Solution Single" para controle de um sistema cromatográfico. Não controla detector PDA.
* Ambiente WINDOWS XP ou Vista.
* Possui funções de segurança e organização de acordo com regras GMP/GLP e FDA 21 CFR parte 11:
* Controla e monitora em tempo real todos os módulos do HPLC, como parâmetros de fluxo, gradiente, temperatura de coluna, comprimento de onda, etc;
* Aquisição e processamento do sinal dos detectores;
* Análise qualitativa e quantitativa com função "wizard" para facilitar a execução de curvas de calibração;
* Cálculos estatísticos para padrão e amostras como média, desvio padrão, desvio padrão relativo.
* Função de início de análise (startup) e desligamento (Shutdown) automático;
* Teste automático do sistema com monitoramento do tempo de uso dos principais itens de manutenção do HPLC.
- 01 **Ref. 228-45012-32**

Sistema controlador do HPLC e interface para o computador, modelo **CBM-20A**, com as seguintes especificações:

* Permite controlar, monitorar e gerenciar o sistema cromatográfico via Internet Explorer Web browser, através de um PC conectado a rede, mesmo sem o software LC-Solution
* Conexão com computador através de rede ethernet;
* Possui funções de validação GMP/ GLP;
* Acesso ao tempo de uso e previsão de troca dos itens de consumo dos módulos, bomba, detector, autoinjeter;



* Controla todos os componentes do sistema com exceção do SPD-M20A que é ligado direto no computador;

* Capacidade para controle de até 08 módulos via fibra ótica; 04 eventos de saída; 04 eventos de entrada; acomoda até 02 placas para aquisição de sinal analógico (OPCIONAL);

- 01 **Ref. 228-45003-32**
Detector ultra violeta modelo **SPD-20A**, com as seguintes especificações:
* Fonte de luz: lâmpada de deutério
* Faixa de comprimento de onda: 190nm a 700nm
* Largura da banda: 8nm
* Reprodutividade de comprimento de onda: 0,1nm
* Possui Célula de fluxo termostalizada com faixa de operação selecionável entre T.ambiente + 5º até 50ºC
* Possui uma lâmpada de mercúrio para calibração de comprimentos de onda na região do UV.
* Ajuste de zero automático
* Célula: 10mm de caminho ótico com volume de 12ul.
* Medidas em 2 comprimentos de onda simultaneamente
* Resposta selecionável entre: 0.02, 0.05, 0.1, 0.5, 1.0, 1.5, 2.0, 3.0, 6.0, 8.0 ou 10.0 segundos
* Controle através dele próprio ou através do controlador do sistema
* Possui funções de validação GLP/GMP.
- 01 **Ref. 670-12098-12**
Microseringa modelo 705SNR (50ul).
- 01 **Ref. 228-34937-92**
Coluna de fase reversa C-18 modelo Shim-pack VP-ODS com 4,6mm x 25cm e diâmetro de partícula de 5um.
- 01 **Ref. 228-34938-92**
Holder para pré-coluna de 4.6 mm de diâmetro.
- 01 **Ref. 228-34938-91**
Cartucho de pré-coluna C-18, modelo Shim-pack GVP-ODS (4,6mm x 10mm).
- PREÇO TOTAL FCA** **US\$** **38.000,00**

NOTAS:

1. Fabricante e Exportador:

SHIMADZU CORPORATION
3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
Phone: 00 81 33 2195636
Fax: 00 81 33 2195710

2. Dados bancários do exportador:

SHIMADZU CORPORATION
THE BANK OF TOKYO - MITSUBISHI UFJ



Jimbocho Branch
Code number: 013
Account number: 1375392
Swift Code: BOTKJPJT

3. Representante no Brasil:

SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA
CNPJ 55.285.365/0001-00
Rua Cel. Melo de Oliveira, 562
05011-040 - São Paulo - SP
Fone: 55 11 38641411
Fax: 55 11 38729749

4. Dados Bancários do representante:

Campo 56 Correspondent Bank: Standard Chartered Bank – New York – USA

Swift (BIC CODE): SCBLUS33XXX

Clearing Code: ABA 026002561 / CHIPS UID 0256

Campo 57 Account Number: 3544034644001

Beneficiary Bank: Banco Santander (Brasil) S.A.

End.: Rua Turiassu, 1467/1473 – Perdizes – São Paulo - BR

Swift (BIC CODE): BSCHBRSP

Campo 59 Beneficiary Name: SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA

END.: RUA CEL. MELO DE OLIVEIRA, 562 - SÃO PAULO - SP - CEP: 05011-040

Conta Corrente: 4781 - CONTA CORRENTE: 13.000304-1

Referente: BR1207347B

5. Prazo de embarque: 90/120 dias

6. Validade da Proforma: 6 meses

7. Não há lista de preços publicada para os produtos cotados.

8. Preços aqui consignados são os correntes no mercado internacional.

9. Aeroporto de Embarque: Qualquer aeroporto do Japão

10. Equipamento produzido sob encomenda.

11. País de origem: Japão

12. Forma de pagamento: Carta de crédito à vista e irrevogável ou Pagamento Antecipado

Caso a opção de pagamento seja carta de crédito, o draft da mesma deve ser enviada ao representante

13. NCM: 9027.20.12

14. Peso: 100 Kgs

15. Garantia: 01 ano

16. Comissão do representante: 10% valor FCA (Livre dos Custos Bancários) - Retida no Brasil



Manager, export
International Business Div.
SHIMADZU CORPORATION



SHIMADZU CORPORATION
INTERNATIONAL BUSINESS DIVISION

KYOTO OFFICE

1 Nishinokyo-Kuwabaracho
Nakagyo-ku, Kyoto 604-8511, Japan
TEL: (075) 823-1080
FAX: (075) 823-1361

TOKYO OFFICE

3, Kanda-Nishikicho 1-chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
TEL: (03) 3219-5841
FAX: (03) 3219-5710

FATURA PROFORMA

07 de Maio de 2013

BR1207348B

Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR
Cap. Ene Garcez, 2413 - Campus do Paricarana, Bloco II sala 2040
CEP: 69310-000 - Boa Vista - RR
CNPJ: 05.463.366/0001-10
Attn.: William Lemos

Item	Qde.	Descrição	Total (US\$)
01	01	Conjunto de acessórios para cromatógrafo líquido, composto por:	
	01	Ref. 228-45070-92 Coletor de frações modelo FRC-10A com as seguintes especificações: * sistema "drive" com movimento X-Y * nº de tubos de coleção: 16 a 144 dependendo do tipo de rack * método de coleção: válvula solenóide * variação máxima de fluxo: 150ml/min automático * arquivo para até 10 programas * impressão de dados via integrador.	
	01	Ref. 228-24105-91 Cabeça do coletor com válvula.	
	01	Ref. 228-25310-91 Rack nº 1 para 144 frações.	
	01	Ref. 228-25315-91 Tubos de vidro de 4,5ml (250 peças) para racks nº 1 e 5.	
		PREÇO TOTAL FCA	US\$ 8.400,00

NOTAS:

1. Fabricante e Exportador:

SHIMADZU CORPORATION
3, Kanda-Nishikicho, 1-Chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8448, Japan
Phone: 00 81 33 2195636
Fax: 00 81 33 2195710



SHIMADZU CORPORATION
INTERNATIONAL BUSINESS DIVISION

KYOTO OFFICE

1 Nishinokyo-Kuwaibaracho
Nakagyo-ku, Kyoto 604-8511, Japan
TEL : (075) 823-1060
FAX: (075) 823-1361

TOKYO OFFICE

3, Kanda-Nishikocho 1-chome
Chiyoda-ku, Tokyo 101-8446, Japan
TEL : (03) 3219-5641
FAX: (03) 3219-5710

2. Dados bancários do exportador:

SHIMADZU CORPORATION
THE BANK OF TOKYO - MITSUBISHI UFJ
Jimbocho Branch
Code number: 013
Account number: 1375392
Swift Code: BOTKJPJT

Representante no Brasil:

LABORATORIO DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA
CNPJ 55.285.365/0001-00
Rua Cel. Melo de Oliveira, 562
05011-040 - São Paulo - SP
Fone: 55 11 38641411
Fax: 55 11 38729749

4. Prazo de embarque: 90/120 dias

5. Validade da Proforma: 6 meses

7. Não há lista de preços publicada para os produtos cotados.

8. Preços aqui consignados são os correntes no mercado internacional.

9. Aeroporto de Embarque: Qualquer aeroporto do Japão

10. Equipamento produzido sob encomenda.

11. País de origem: Japão

12. Forma de pagamento: Carta de crédito à vista e Irrevogável ou Pagamento Antecipado

Caso a opção de pagamento seja carta de crédito, o draft da mesma deve ser enviada ao representante antes da emissão final.

13. NCM: 9027.90.99

14. Peso: 60 Kgs

Garantia: 01 ano

Manager, export
International Business Div.
SHIMADZU CORPORATION



Hidex Oy

Mustionkatu 2
20750 Turku, Finland

Date: 21 de Maio de 2013

Fatura Proforma: BR124508C

Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR
Av. Cap. Ene Garcez, 2413 - Campus do Paricarana, Bloco II sala 2040
CEP: 69310-000 - Boa Vista - RR
CNPJ: 05.463.366/0001-10
Attn.: William Lemos

Item	Qde.	Descrição	Unitário(EUR)	Total (EUR)
01	01	425-301 Leitor de Microplacas HIDEX Sense, com tecnologia para medidas de Luminescência (Lum), Intensidade de Fluorescência (FI), Fluorescência Resolvida no Tempo (TRF), Fluorescência Polarizada(FP) e Absorbância (ABS), Sistema de software em windows e operado via touch screen que permite aquisição e controle de dados com alta resolução de leituras de placas de até 1536 poços com as seguintes especificações: * Medidas de Absorbância faixa de comprimentos de onda de 230-1000 nm * Controle de temperatura de 20C da ambiente à 65oC * Placas de PCR de 1-1536 poços com dimensão padrão ANSI e altura de 4-21mm * Agitação com tempo e amplitude ajustáveis * Ótica de iluminação direta de alta intensidade Detectores * PMT simples para detecção por Fluorescência e Luminescência * Contagem de Photon para leitura de emissão de luminescência. * Contagem integral para FI e FP * Contagem de Photon com Curva Decay Resolvida no Tempo em TRF * Faixa espectral de 230nm à 850nm (PMT) Fonte de Luz * Lâmpada flash de Xenônio para FI, TRF, FP e modos Abs * Excitação/ faixa de comprimento de onda de 230nm-1000nm Fluorímetro * Faixa de 230-1000 nm (Especificação de fonte de luz) * 230-850 nm * Intensidade de Fluorescência (FI): <0,2 fmoI, fluoresceína/ poço em placa preta de 384 poços, volume de amostra de 50uL	22.113,00	22.113,00



*Fluorescência resolvida no tempo (TR-F): <5 amol Eu/poço numa placa branca de 384 poços, vol de amostra de 50 uL
 *Polarização de Fluorescência (FP): < 5mP (típico <3 mP) stdev em 1 nM de fluoresceína em placa preta de 96 poços, volume de amostra de 200 uL
 *Armazenamento de filtro para 32 filtros, diâmetro de 12,5 mm ou 15 mm.
 Contagem de Luminescência
 *Medições Cinéticas e de Ponto Final
 *Luminescência por brilho
 *Sem filtros: para níveis gerais de luminescência
 *Com filtros: para medições de comprimento de onda simples, dupla e tripla
 *Sensibilidade < 80amol ATP/ poço por luminescência de brilho numa placa branca de 96 poços (> 3S.D. acima de nulo)
 *Fundo <200 CPS
 *Interferência (volume de amostra 200 uL):
 0,1% numa placa branca de 96 poços, abertura de 4mm e 200 mL de volume de amostra.
 0,5% numa placa branca de 384 poços, abertura de 2 mm, volume de amostra de 50 mL
 Inclui cabo USB, Manual do usuário e os filtros:
 Filtro 330nmBW80 12,5 mm para hTRF, TRF-Eu, TR-FRET
 Filtro 620nmBW10mm para hTRF
 Filtro 616nmBW8.5 12,5 mm para TRF-Eu&TR-FRET
 Filtro #2 665nmBW7.5 12,5mm para hTRF, TR-FRET
 Filtro 355nmBW40 12,5 mm Umbelliferone, Hoechst H33258 (DNA)
 Filtro 485nmBW10 12,5 mm Fluoro FITC
 Filtro 544nmBW20 12,5 mm Rhodamine
 Filtro 460nmBW20 12,5 mm BRET
 Filtro 535nmBW20 12,5 mm Fluoro FITC
 Inclui Dicroicos de 400nm, 505nm, 555nm, 605nm e espelho geral 50/50%
 Alimentação: 100-240V AC e 12 V DC.

02	01	426-005 Computador com tela sensível ao toque modelo Lenovo Edge AIO, processador: i5-3470s, HD: 1 TB, com windows 7 instalado, placa de vídeo HD 7650A, numa placa mãe Intel B75. Inclui mouse e teclado.	2.000,00	2.000,00
PREÇO TOTAL FCA			EUR	24.113,00

NOTAS:
1. Fabricante:
 Hidex Oy
 Mustionkatu 2
 20750 Turku, Finland
 Phone: 358 2 175 0557
 Fax: 358 2 241 0075

Universidade Federal de Roraima
Departamento de Física bloco V
Campus Paricarana:
Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413
Bairro Aeroporto. Boa Vista / RR
CEP: 69304-000

May, 20 2013

Dear Sir,

We are pleased to submit you the following offer for our ARYELLE- Butterfly

ARYELLE / ARYELLE-Butterfly Spectrometer

ARYELLE names a model series of Echelle spectrometers for the laser-induced plasma spectroscopy.

The particular optics design of the ARYELLE spectrometer series allows the measurement of complete spectra (without gaps) with a high spectral resolution capability within a wide wavelength range. The imaging of the plasma emission to the spectrometer is realized via mirror optics.

The **ARYELLE-Butterfly** unites the two spectrometers ARYELLE-VUV and ARYELLE-UV-VISNIR in one device. In order to ensure the highest possible flexibility of the spectrometer while using the detector area to its optimum, the spectrometer can change quickly between the 2 simultaneously spectral ranges: Range I (VUV) 180–280 nm; Range II (UV/VIS/NIR) 275–750 nm. This design provides the opportunity to record complete LIPS spectra with their intensity dynamics from the VUV to the NIR with high spectral resolution – without the otherwise usual spectral gaps.

The above mentioned wavelength ranges are the standard configurations. Other wavelength ranges as well as other spectral resolutions than specified below can be offered on request.

The spectrometer comes with a PC with TFT monitor, cables, connectors and delay units.

The controlling and evaluation software *Sophi for ARYELLE* developed by LTB controls all spectrometer and detector functions. After assigning the raw data to the corresponding wavelengths, all lines of the spectrum are automatically analyzed with an integrated database and if possible assigned to the corresponding elements and specified. The database can also be edited and extended by the user. The database is based on the "Strong Lines of the NIST Spectra Data Base". Quantitative analysis algorithms will be integrated in future as well. For a quantitative measurement, calibration standards are required which must be specifically adapted to your sample composition.

On request we can offer you calibration standards.

Optional we can also offer you the analysis software *Plasus Specline*. An export function from the spectrometer software is provided. This analysis software includes all current atom line databases (NIST, Kurucz and others.) as well as molecule database (acc. to Pears & Gaydon).



Universidade Federal de Roraima
Departamento de Física bloco V
Campus Paricarana:
Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413
Bairro Aeroporto. Boa Vista / RR
CEP: 69304-000

May, 20 2013

Dear Sir,

We are pleased to submit you the following offer for our ARYELLE- Butterfly

ARYELLE / ARYELLE-Butterfly Spectrometer

ARYELLE names a model series of Echelle spectrometers for the laser-induced plasma spectroscopy.

The particular optics design of the ARYELLE spectrometer series allows the measurement of complete spectra (without gaps) with a high spectral resolution capability within a wide wavelength range. The imaging of the plasma emission to the spectrometer is realized via ~~multiple optics~~.

The **ARYELLE-Butterfly** unites the two spectrometers ARYELLE-VUV and ARYELLE-UV-VIS/NIR in one device. In order to ensure the highest possible flexibility of the spectrometer while using the detector area to its optimum, the spectrometer can change quickly between the 2 simultaneously spectral ranges: Range I (VUV) 180–280 nm; Range II (UV/VIS/NIR) 275–750 nm. This design provides the opportunity to record complete LIPS spectra with their intensity dynamics from the VUV to the NIR with high spectral resolution – without the otherwise usual spectral gaps.

The above mentioned wavelength ranges are the standard configurations. Other wavelength ranges as well as other spectral resolutions than specified below can be offered on request.

The spectrometer comes with a PC with TFT monitor, cables, connectors and delay units.

The controlling and evaluation software *Sophi for ARYELLE* developed by LTB controls all spectrometer and detector functions. After assigning the raw data to the corresponding wavelengths, all lines of the spectrum are automatically analyzed with an integrated database and if possible assigned to the corresponding elements and specified. The database can also be edited and extended by the user. The database is based on the "Strong Lines of the NIST Spectra Data Base". Quantitative analysis algorithms will be integrated in future as well. For a quantitative measurement, calibration standards are required which must be specifically adapted to your sample composition.

On request we can offer you calibration standards.

Optional we can also offer you the analysis software *Plusus SpecLine*. An export function from the spectrometer software is provided. This analysis software includes all current atom line databases (NIST, Kurucz and others.) as well as molecule database (acc. to Pears & Gaydon).

PROFORMA INVOICE

Sold to and Ship to:

Page: 2/3

Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR
 CNPJ: 05.463.366/0001-10
 Endereço: Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2413 -
 Campus Paricarana
 Bairro: Aeroporto CEP: 69.310-000 Boa Vista/RR

Invoice Date: May 03, 2013

Valid Until: May 20, 2013

Invoice Number: #12/4494

ITEM	DESCRIPTION	QTY	UNIT PRICE	TOTAL AMOUNT
01	<p>ARYELLE-Butterfly spectrometer with ICCD camera, PC and evaluation software including Sample Chamber stage 3: Aperture: f/10 Focal length: 400 mm Wavelength range¹: UV (180 – 280) – VIS (275 – 750nm*) Simultaneously detectable wavelength range²: 400 nm – 850 nm Spectral resolution capability³ : 14000 (UV) – 9400 (VIS) Spectral resolution^{1,2}: 12.5 - 20 pm – 29 – 80pm Detector: ICCD: 1024 x 1024 pixels, 13.3 x 13.3 mm image area Step width, min.: 1 ns Gate width, min.: 5 ns Dynamic range: 15 bit, AD conversion 16 bit Light coupling: mirror optics and fiber Wavelength calibration: Spectral lamp Hg Wavelength accuracy: better than spectral resolution/4 Dimensions ARYELLE w/o detector (LxWxH): 450 x 280 x240) mm Weight incl. detector: 20 kg 4 units of Nd-Yag Laser Safety Goggles. ¹ depending on the grating and prism chosen; other ranges are possible; ² depending on the slit width; other widths are possible * Gaps at: 645.3 – 645.4nm 664 – 664.4nm 683.5 – 684.5nm 704.2 – 705.9nm 726.2 – 728.7nm</p>	01	€ 105.400,00	€ 105.400,00
Total EXW LTB Lasertechnik Berlin GmbH				€ 105.400,00

- Prices are in **EUROS, EXW Berlin according to INCOTERMS 2010.**
- Insurance: Covered by buyer
- Payment Term: **Prepayment** - Commerzbank AG - Account no. 310 085 600 - Bank code: 120 400 00 - IBAN: DE65 1204 0000 0310 0856 - BIC: COBADEFFXXX

LTB Lasertechnik Berlin GmbH
 Innovent-Strasse 29
 D-10585 Berlin, Germany

Phone: +49 30 63 91 43 94
 Fax: +49 30 63 91 43 99
 info@ltb-berlin.de
 www.ltb-berlin.de

LTB Lasertechnik
 Dr. Martin Straub, Geschäftsführer
 Havelsteinplatz 48B (1000)
 10179 Berlin, DE 10179029
 Steuer-Nr.: 1244720042

Bank for LTB Berlin
 BIC: COBA3333
 Deutsche Bank AG
 Konto-Nr.: 101 700000
 BLZ: 25 12 05 00





- Manufacturer / Exporter: LTB Lasertechnik Berlin GmbH - Rudower Chaussee 29 - D-12489 Berlin, Germany - Phone: +49.30.63 92-61 90 - Fax: +49.30.63 92-61 99 - e-mail: info@ltb-berlin.de - website: www.ltb-berlin.de - contact person: Dr. Matthias Scholz (President, CVO) - Phone: +49 30 6392 6190 - e-mail: matthias.scholz@ltb-berlin.de
- Country of Origin/Shipment: Germany
- Our Exclusive Distributor in Brazil is QUANTUMTECH (Razão Social: Savassi Distribuidora Ltda - (CNPJ): 03.485.779/0001-70) Address: R. Capitão Adão Pereira Souza Cabral, 467 - São Carlos SP 13561-060 Brazil. Contact Person: Andréia Ferrari, Tel # 55-16-3374-7673, Fax # 55-16-3307-7883, e-mail: contato@quantumtech.com.br.
- Country of Origin: Germany.
- Delivery: 10-16 Weeks after payment.
- Warranty: 12 months after shipment , 3 months for optics (Not included are costs of import and export)

Andréia Ferrari

LTB Lasertechnik Berlin GmbH
Rudower Chaussee 29
D-12489 Berlin, Germany

Phone: +49 30 63 92 61 90
Fax: +49 30 63 92 61 99
info@ltb-berlin.de
www.ltb-berlin.de

Geschäftsführer:
Dr. Matthias Scholz & Prisca Scholz
Handelsregister: HRB 24973
VON: HRB: DR 13104219
Straßen-Nr.: 3549702642

Commerzbank Berlin
Konto-Nr.: 1202000000
BLZ: 120 400 00
Deutscher Bank 24
Konto-Nr.: 300 790200
BLZ: 250 100 04



Mariela Rodríguez¹, Igor Gornushkin¹, Mayank Tripathi², Uwe Helmmann³, Nicolo Omsenetto¹, Benjamin Smith¹ and James Winefordner¹

¹Department of Chemistry, University of Florida, Gainesville, FL, USA

²Heide Technology, S. Windsor, CT, USA

³IASG, Institute for Analytical Sciences, Bonn, Germany

Overview

- The purpose of this work was to compare the performance of four high resolution broadband spectrometers used in LIBS for a) elemental analysis and b) material identification
- Our results may assist one in choosing an adequate spectroscopic system based on a reasonable compromise between the system performance and its cost.

Instrumentation

Three high resolution echelle spectrometers: Aryelle (LTB, Germany), SE 200 or Catalina (Catalina Scientific Instruments, USA), and Mechelle (Andor Technology, USA) and a broadband grating spectrometer (Ocean Optics, USA) are applied sequentially to collect spectra from the same samples under similar conditions.

Materials and Sampling

Samples

- Cast iron standards (SRM 232-239, Czechoslovakian Research Institute)
- Standards are compositionally close with small (<1 %) variation in concentrations of trace component (Cr, Ni, Mn, Co, Si, etc.)

Sampling conditions

- 10 sites, 25 laser shots/site for data acquisition, 10 first shots/site removed to avoid potential surface contamination (cleaning shots)

Delay/gate combinations

- Aryelle: 10 μ s delay time set by a mechanical chopper non-gated CCD detector (Andor: 2048 x 512 pix).
- Mechelle: 1 μ s delay time, 2 μ s gated ICCD detector (Andor: 1024 x 1024 pix)
- Catalina: 1 μ s delay time, 2 μ s gated ICCD detector (Princeton: 576 x 384 pix)
- LIBS 2000⁺: 1 μ s delay time, 2 ms integration time (non-gated CCD: 7 chan x 2048 pix)

Methods

Compositional analysis: unknown spectra are calibrated against spectra from matrix-matched standards; the concentrations are then calculated from spectral line intensities.

Material identification: unknown spectra are correlated against spectral libraries using linear and rank statistical correlation methods. The closest match yields a material identity.

Fig. 1: Experiment



Table 1: Technical characteristics of the four spectrometers

	ARYELLE LTB	MECHELLE 5000 Andor	SE200 Catalina Scientific Ins	LIBS 2000+ Ocean Optics
Grating	Echelle	Echelle	Echelle	Conventional
Focal Length (mm)	400	195	200	101
aperture	F10	F7	F10	F4
entrance (slit width, mm)	50	50	25	10
Resolving power ($\lambda/\Delta\lambda$)	12000	4000	3000	0.1 nm (FWHM) [*]
Dimensions (mm)	438 x 200 x 232	571 x 165 x 160	127 x 152 x 318	130 x 483 x 350
Weight (kg)	12	12	4 ^{**}	8
Detector	CCD	ICCD	ICCD	7-channel spectrometer; each has a linear CCD
Wavelength Range (nm)	227 - 465 ^{***}	200 - 975	190-1100	200-980
Price (US \$)	70K	90K	50K	30K
Wavelength calibration	built-in Hg and Pt	Deuterium Halogen	Deuterium Halogen	Deuterium Halogen

^{*} Spectral resolution

^{**} Weight without detector

^{***} This range refers to the instrument available in our laboratory; other ranges can be covered upon request.







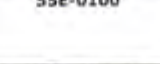



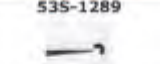
Hitachi High Technologies America, Inc.

5100 Franklin Drive - Pleasanton, CA 94588-3355
 Tel: (925) 218-2800 Fax: (925) 218-2900 Order Desk: (925) 218-2806 Order Fax: (925) 218-3231
www.hitachi-hita.com

CUSTOMER:	FUNDAÇÃO AJURI DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFRR		
	CNPJ: 05.463.366/0001-10		
ADDRESS:	Av. Capitão Ene Garcez, 2413		
CITY:	Boa Vista	ZIP:	69310-000 STATE: RR
CONTACT:	Stelio Tavares	DEPT:	
PHONE:	+55 95 3621-3162		
E-MAIL:	stelio@dgl.ufrr.br	FAX:	

QUOTE #: PPI-121123002A

Date: Dec, 10th, 2013

Item	Qty	Part #	Description	Price US\$	Extend US\$
1	1	TM-3000 55E-0030 	HITACHI TM-3000 Tabletop Microscope <ul style="list-style-type: none"> • Magnification 15 ~ 30,000x (digital zoom 2 e 4x); • Acceleration 5kV - 15 kV; • Observation: Standard Mode; • Observation: Charge Up Reduction Mode; • Max Sample Size 70 mm Diameter; • Max Thickness Size 50mm; • Pre-Centralized Tungsten Cartridge Filament. • High sensitivity BSE detector. • Auto Start, Auto Focus and Auto Brightness; • Image Frame 640x480 pixels or 1.280x960 pixels; • Image Files TIF, BMP and JPG; • Data display includes micron marker, micron value, date and time, image number and comments; • Turbo-Molecular Pump 30L/sx1 unit; • Diaphragm Pump; • Over-current protection function; • PC Windows 7 with Intel Processor or better. Including: Basic Starter SEM Accessories	\$ 71,230.00	\$ 71,230.00
2	1	OXLLC-51CTM3 	EDS Detector SwiftED 3000 - OXFORD Specially developed for Hitachi TM-3000 <ul style="list-style-type: none"> • Customized design • Energy resolution 161eV (Cu-Ka) (equivalent to 137eV with Mn-Ka) • 30 mm² active area • Detection from B_K - U_{Kα} • Vibration-free, maintenance-free, Peltier cooled (no LN2 or other cooling agents required) Units will include scan control, image collection, point analysis, element mapping, and line profile	\$ 42,290.00	\$ 42,290.00
3	1	55E-0100 	EDX Kit Height gauge to adjust the sample height for ED5 Analysis and the column dampeners and tools to make sure the column is level and aligned	\$ 890.00	\$ 890.00
4	1	MRI-TM-1-3 	TM-3000 Tilt Stage Manual, self locking 0-90° tilt with self locking z-axis. Stainless steel construction with aluminum platform stub	\$ 1,980.00	\$ 1,980.00
5	1	51E-0240 	Cartridge Filaments Case of 10 pre-centered tungsten filaments with required amount of brass spacer rings. Life on filaments depends on use and care.	\$ 750.00	\$ 750.00
6	1	55E-1202 	Objective Aperture Unit Single objective assembly. Replacement Recommendation every six months to maintain optimal image quality.	\$ 200.00	\$ 200.00
7	1	53S-1289 	Condenser Lens Aperture Vial of 20. Replacement recommendation every third filament change to maintain optimal image quality.	\$ 100.00	\$ 100.00



dpUNION Instrumentação Analítica e Científica LTDA.
C.N.P.J: 02.536.937/0001-01 I.E: 115.331.505.113
 Rua Monsenhor Basílio Pereira, 50 - Vila Pq. Jaboaquã - São Paulo - SP - CEP 04343-090 - Brasil
FONE: (00 11) 5079-8411 - FAX: (55 11) 5079-8411



Hitachi High Technologies America, Inc.

\$100 Franklin Drive - Pleasanton, CA 94588-3355
Tel: (925) 218-2800 Fax: (925) 218-2900 Order Desk: (925) 218-2806 Order Fax: (925) 218-3231
www.hitachi-hia.com

8	1	 50E-0524	Cartridge Whenelt Cap Replace at least once a year to maintain optimal image quality.	\$500.00	\$500.00
9	1	 52E-6691	Anode Replace at least once a year to maintain optimal image quality.	\$400.00	\$400.00

SUBTOTAL US\$ 118,340.00
TOTAL EX-WORKS Dallas/TX - USA US\$ 118,340.00

Conditions and Terms:

Warranty: Price quoted includes installation and one year of warranty service after delivery, only covering manufacturing defects and does not cover defects caused by misuse or mishandling of equipment and accessories.

Payment Terms: Advance Payment

Prices: The prices listed above are in US\$ "EX-WORKS" Dallas/TX - USA,
Valid for 120 days from date of issue.

Installations and Training: Included, to be performed by dpUNION's Engineer.

Delivery: 4 to 12 weeks after receipt of order, banking information.

Marcos Padovam
Technical Sales
Fone/Fax : 11 5079-8411 Ext. 120
Cel.: 11 96602-5201
E-mail: mpadovam@dpunion.com.br



dpUNION Instrumentação Analítica e Científica LTDA.
C.N.P.J: 02.536.937/0001-01 I.E: 115.331.505.113
Rua Monsenhor Basílio Pereira, 50 - Vila Fq. Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04343-090 - Brasil
FONE: (55 11) 5079-8411 - FAX: (55 11) 5079-8411
Home Page - <http://www.dpunion.com.br> - e-mail: mpadovam@dpunion.com.br